



Governo do Município de Damianópolis Goiás



EDITAL Nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado pelo decreto nº **513/2019** torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço para, **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local abaixo designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS	
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2020	
Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JULGAMENTO	Menor preço
DATA DE REALIZAÇÃO	08-05-2020
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO. Avenida Goiás, nº 139, Centro – Damianópolis/GO. Sala da Comissão Permanente de Licitação.

ESCLARECIMENTOS	
PERÍODO	24/04/2020 a 07/05/2020
HORARIO	08h00min as 11h00min e da0s 13h00min as 17h00min
EMAIL	licitacaodam@outlook.com
TELEFONE	(62) 9 9946-4431

ESTE EDITAL É ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência, (descrição detalhada do objeto)

Anexo II – modelo proposta;

Anexo III – Declaração de inexistência de Fato Superveniente impeditivo à habilitação

Anexo IV – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99

Anexo V – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06

Anexo VI – Documentos para Habilitação.

Anexo VII - Minuta da Ata de registro de preços.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Anexo VII – Minuta do Contrato

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

01. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

1.1 - A prefeitura Municipal de Damianópolis fixa como **preço máximo** que se propõe a pagar para objeto desta licitação o valor de:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTA
01	01	VEICULO ZERO QUILOMETRO ANO 2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	95.166,00	95.166,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

- ✓ Motorização mínima de 1.6 FLEX; (álcool e gasolina);
- ✓ Vidro e trava elétrica;
- ✓ Banco do motorista com regulagem altura;
- ✓ Para – sois com espelho ld/le;
- ✓ Porta objetos nas portas;
- ✓ Retrovisor externo com regulador interno manual;
- ✓ Velocidade máxima de 174/176 KM/H;
- ✓ Potencia mínima de 101 CV;
- ✓ Cambio de 05 marchas;
- ✓ Luz interna com interruptor na porta;
- ✓ Capacidade de carga 715 kg;
- ✓ Cor: Branco;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Ar condicionado na cabine do motorista e do paciente;
- ✓ Pneus 175/70 r 14;
- ✓ Tanque do combustível mínimo: 55 Litros;
- ✓ Air bag duplo;
- ✓ Já instalado protetor do cárter;
- ✓ Cabine banco com 2 lugares(opcional)
- ✓ Demais itens básicos exigidos pelas leis de trânsito
- ✓ Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAPOTA PARA AMBULÂNCIA



- ✓ O veículo deve ser transformado em ambulância com capota construída de forma aerodinâmica, revestimento interno deverá ser em material totalmente lavável, higienizável Isolamento termo acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;

Piso antiderrapante de alta resistência em PRFV ou similar. - Pintura externa na cor do veículo;

- ✓ Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas de alumínio;
- ✓ Armário lateral aéreo confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- ✓ Sistema Elétrico: Toda fiação deve ser protegida, e deve conter no mínimo:
- ✓ Iluminação interna em LED 12 v;
- ✓ 02 tomadas internas 2P+T 110 VCa;
- ✓ 01 Farol de embarque sobre a porta traseira;
- ✓ Inversor de voltagem 400 watts;
- ✓ 02 tomadas interna 12 vcc;
- ✓ Sinalização barra com sirene eletrônica com no mínimo 90 cm de comprimento na cor vermelha;
- ✓ Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;
- ✓ Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retrateis, rodas, rodízios, encosto reclinável e cinto de segurança medindo 1.75;
- ✓ Prancha de resgate em polietileno;
- ✓ Banco lateral estofado para 02 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência com assentos e encostos e cinto de seguranças individuais;
- ✓ Suporte para fixação de um cilindro com altura mínima de 105 cm, circunferência de 70 cm e largura de uma extremidade a outra de 21 cm;
- ✓ Instalação de cilindro de oxigênio com válvula e manômetro;
- ✓ Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/ umidificador;
- ✓ comunicação entre o paciente e o motorista por cavidade;
- ✓ instalação de 01 ventilador e um exaustor, localizado no teto lado direito;
- ✓ Ar condicionado para 02 ambientes (cabina de condução e cabina paciente);
- ✓ Alarme de ré;
- ✓ Instalação de 02 suportes de soro fixado no balaústre;
- ✓ Balaústre fixado no teto;
- ✓ Alteração marca modelo cat junto ao denatran para ambulância;
- ✓ Sinalizador acústico e visual, com formato em barra, na cor vermelha, 01 tom de sirene de 100 watts, luzes de advertência fixadas na lateral do veículo e uma na traseira, pintura externa e interna na cor branca, rádio comunicador móvel, grafismo padrão ambulância, no capô e na traseira;
- ✓ Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN para este tipo de veículo;
- ✓ **Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses para os equipamentos.**

1.2 - Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Damianópolis, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e



Governo do Município de Damianópolis Goiás



regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

3.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2 - estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com este Município;

3.2.3 - tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo;

3.2.4 - pessoas físicas e representantes comerciais;

3.3 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.4 - Poderão participar deste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020** as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento;

3.5 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.6 - Não poderá participar da licitação, a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.7 - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Damianópolis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com data de expedição não superior à 03 meses, bem como Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Documentos de Habilitação), no momento do credenciamento, e;
- b) Apresentação de Certidão do "Simples Nacional" para a Comprovação do enquadramento de sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

4.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.4- A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão pública, importará na imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se estiver autorizado expressamente pelo Pregoeiro.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **02** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2020 Abertura: Dia 08/05/2020 - às 09h00min, Denominação da empresa + CNPJ.	Pregão Presencial nº 02/2020 Abertura: Dia 08/05/2020 - às 09h00min Denominação da empresa + CNPJ.

6 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA



Governo do Município de Damianópolis Goiás



6.1 - Acompanha este ato convocatório, **PROPOSTA – ANEXO II**, que o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

6.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação do preço de implantação, preço unitário mensal e global (em reais);
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.
- f) prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

6.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta, limitados ao valor máximo (conforme item 1.1 do edital).

6.5 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos no **envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação** são:

7.1.1. Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual ;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br);



Governo do Município de Damianópolis Goiás



7.1.6.1. No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ser emitida antes de 03 de Novembro de 2014, as licitantes deverão ainda apresentar Certidão de regularidade junto ao INSS dentro do prazo de validade.

7.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

7.1.8. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, em relação aos tributos mobiliários municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.1.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95) **CRF.** (www.caixa.gov.br)

7.1.10. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho, (CNDT) Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link www.tst.jus.br/certidao);

7.1.11. **Certidão Negativa de falência e concordata** (recuperação judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.11.1. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.12. **Declaração** da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Anexo IV**.

7.1.13. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **Anexo III**.

7.1.14. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.1.15. Declaração de autorização com firma reconhecida de quem assinou para comercialização de veículos da montadora da marca ofertada.

O.B.S.: Em todos os casos das certidões solicitadas nos subíntes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

8. 1. Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresse no documento a obrigatoriedade da apresentação no



Governo do Município de Damianópolis Goiás



original) ou, excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2. Em todas as hipóteses referidas no item 7.1., não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

8.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

8.4. Aplica-se as licitantes consideradas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

9 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

9.1 - De acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Damianópolis, a entrega do veículo deverá ocorrer no prazo **máximo de 30 (trinta)** dias úteis, contados da homologação pela contratante e do recebimento do respectivo empenho pela firma vencedora.

9.2 - O objeto licitado deverá ser entregue em concessionária da marca do veículo vencedora, que esteja localizada a no máximo 600 km (seiscentos) quilômetros da sede do município, ou diretamente a **Avenida Goiás, n. 139, centro - Damianópolis-Go**, onde se localiza a Prefeitura Municipal de Damianópolis.

9.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até **03 (três) dias úteis** para a verificação da especificação, marca e consequente aceitação.

9.4 - O Veículo (ambulância) deverá ser entregue emplacada/licenciada e regularizada no DETRAN-GO em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.5 - A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de **48** (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **07** (sete) meses, a contar de sua assinatura.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - 11º dia corrido, contado após a quinzena que ocorreu a entrega do produto.

12- DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



Governo do Município de Damianópolis Goiás



12.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacaodam@outlook.com; já impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e ser protocolizadas no Setor de Protocolo, mesmo endereço, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

12.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada **Ata de Registro de Preços** com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII**, sendo os adjudicatários convocados a celebrá-la em até **(04) quatro dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

13.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.1.3 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.2 - No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Damianópolis** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.



Governo do Município de Damianópolis Goiás



13.3 - Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Damianópolis** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de Damianópolis** poderá convocar as licitantes remanescentes.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

14.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

15.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

15.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

15.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.4 - Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

15.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

15.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

15.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão,



Governo do Município de Damianópolis Goiás



alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

15.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210.1-023 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

17.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOU (Diário Oficial da União) e DOE (Diário Oficial do Estado de Goiás), AGM (Associação Goiana dos Municípios) e Jornal de grande circulação.

17.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

17.6 - A **Prefeitura Municipal de Damianópolis** reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



17.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

17.7.1 - Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da **Prefeitura Municipal de Damianópolis.**

17.8 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

17.10 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, na cidade de Alvorada do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Damianópolis Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de abril de 2020.

Edivanilson Apostolo de Araújo
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO.

1.1. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTA
01	01	VEICULO ZERO QUILOMETRO ANO 2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	95.166,00	95.166,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

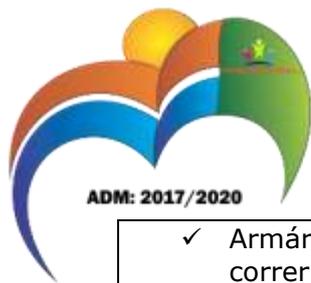
- ✓ Motorização mínima de 1.6 FLEX; (álcool e gasolina);
- ✓ Vidro e trava elétrica;
- ✓ Banco do motorista com regulagem altura;
- ✓ Para – sois com espelho ld/le;
- ✓ Porta objetos nas portas;
- ✓ Retrovisor externo com regulador interno manual;
- ✓ Velocidade máxima de 174/176 KM/H;
- ✓ Potencia mínima de 101 CV;
- ✓ Cambio de 05 marchas;
- ✓ Luz interna com interruptor na porta;
- ✓ Capacidade de carga 715 kg;
- ✓ Cor: Branco;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Ar condicionado na cabine do motorista e do paciente;
- ✓ Pneus 175/70 r 14;
- ✓ Tanque do combustível mínimo: 55 Litros;
- ✓ Air bag duplo;
- ✓ Já instalado protetor do cárter;
- ✓ Cabine banco com 2 lugares(opcional)
- ✓ Demais itens básicos exigidos pelas leis de trânsito
- ✓ Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAPOTA PARA AMBULÂNCIA

- ✓ O veículo deve ser transformado em ambulância com capota construída de forma aerodinâmica, revestimento interno deverá ser em material totalmente lavável, higienizável Isolamento termo acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;

Piso antiderrapante de alta resistência em PRFV ou similar. - Pintura externa na cor do veículo;

- ✓ Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas de alumínio;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



- ✓ Armário lateral aéreo confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- ✓ Sistema Elétrico: Toda fiação deve ser protegida, e deve conter no mínimo:
- ✓ Iluminação interna em LED 12 v;
- ✓ 02 tomadas internas 2P+T 110 VCa;
- ✓ 01 Farol de embarque sobre a porta traseira;
- ✓ Inversor de voltagem 400 watts;
- ✓ 02 tomadas interna 12 vcc;
- ✓ Sinalização barra com sirene eletrônica com no mínimo 90 cm de comprimento na cor vermelha;
- ✓ Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;
- ✓ Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retrateis, rodas, rodízios, encosto reclinável e cinto de segurança medindo 1.75;
- ✓ Prancha de resgate em polietileno;
- ✓ Banco lateral estofado tipo baú para 03 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência com assentos e encostos e cinto de seguranças individuais;
- ✓ Suporte para fixação de um cilindro com altura mínima de 105 cm, circunferência de 70 cm e largura de uma extremidade a outra de 21 cm;
- ✓ Instalação de cilindro de oxigênio com válvula e manômetro;
- ✓ Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/ umidificador;
- ✓ comunicação entre o paciente e o motorista por cavidade;
- ✓ instalação de 01 ventilador e um exaustor, localizado no teto lado direito;
- ✓ Ar condicionado para 02 ambientes (cabina de condução e cabina paciente);
- ✓ Alarme de ré;
- ✓ Instalação de 02 suportes de soro fixado no balaústre;
- ✓ Balaústre fixado no teto;
- ✓ Alteração marca modelo cat junto ao denatran para ambulância;
- ✓ Sinalizador acústico e visual, com formato em barra, na cor vermelha, 01 tom de sirene de 100 watts, luzes de advertência fixadas na lateral do veículo e uma na traseira, pintura externa e interna na cor branca, rádio comunicador móvel, grafismo padrão ambulância, no capô e na traseira;
- ✓ Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN para este tipo de veículo;
- ✓ **Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses para os equipamentos.**

Obs. 01: As configurações mínimas devem ser as originais de fábrica, não sendo permitida a colocação posterior em concessionária.

Obs. 02: Para fins de comprovação das características mínimas para a presente licitação será levado em consideração o prospecto apresentado pelo licitante ou ainda consulta no momento da sessão pela Comissão de Licitação para a veracidade dos itens.

1.2. O valor estimado do presente é de R\$: **95.166,00** (noventa e cinco mil cento sessenta e seis reais), baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente.

2. JUSTIFICATIVA.



2.1. Justifica-se a presente Aquisição de um veículo zero quilômetro, adaptado para ambulância de simples remoção pela necessidade na realização do transporte de pacientes, com maior segurança, agilidade e conforto, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e condições adequadas ao atendimento dos pacientes dentro do Sistema Único de Saúde; Ressaltamos que, para definição das especificações técnicas do objeto a ser licitado, fora observado o fato de que o veículo "Ambulância", ira percorrer estrada não pavimentada com pisos escorregadios, estrada de chão batido que em dias de chuvas transformam-se em ruas com solo mole (lama), visto não possuem nenhum tipo de pavimentação.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

3.1. O fornecimento do veículo será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de entrega e deverá ser recebido na sede da Prefeitura Municipal de Damianópolis, na Avenida Goiás, nº. 139, Centro, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

3.2. O veículo deverá ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

3.3. Deverá ser entregue emplacado, licenciado e pronto para uso.

3.4. Deverá conter todas as normas para rodagem do DETRAN

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O veículo será recebido:

4.2. Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Setor de Compras.

4.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.4. A Prefeitura Municipal de Damianópolis rejeitará, no todo ou em parte a entrega em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada dos itens requisitados. A nota fiscal deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

5.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na



liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6. FISCALIZAÇÃO.

6.1. A gestão financeira será exercida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Damianópolis e a fiscalização do cumprimento será exercida pelo Setor de Compras, que atuará como Gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 DO (A) FORNECEDOR (A)

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto da licitação nas condições estipuladas, no prazo e local indicados nas autorizações de entrega da Prefeitura Municipal, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas os materiais em caso de avarias ou defeitos; Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento etc....



Governo do Município de Damianópolis Goiás



7.1.8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do setor de Compras acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.2. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2.1. Receber provisoriamente o(s) objeto(s) disponibilizado(s).

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado (compras);

7.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210.1-023 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.

9.1. Aplica-se o disposto na Lei 8.666/93, no edital e minuta da ata.

Damianópolis Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de abril de 2020.



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Damianópolis PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

Prezados Senhores,

A empresa _____,
estabelecida à _____, nº _____,
Estado de _____, inscrita no CNPJ.
_____, de acordo com as exigências do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2020, apresenta sua proposta comercial, que tem como objeto
**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**
com as seguintes especificações:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTA
01	01	VEICULO ZERO QUILOMETRO ANO 2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	95.166,00	95.166,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

- ✓ Motorização mínima de 1.6 FLEX; (álcool e gasolina);
- ✓ Vidro e trava elétrica;
- ✓ Banco do motorista com regulagem altura;
- ✓ Para – sois com espelho ld/le;
- ✓ Porta objetos nas portas;
- ✓ Retrovisor externo com regulador interno manual;
- ✓ Velocidade máxima de 174/176 KM/H;
- ✓ Potencia mínima de 101 CV;
- ✓ Cambio de 05 marchas;
- ✓ Luz interna com interruptor na porta;
- ✓ Capacidade de carga 715 kg;
- ✓ Cor: Branco;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Ar condicionado na cabine do motorista e do paciente;
- ✓ Pneus 175/70 r 14;
- ✓ Tanque do combustível mínimo: 55 Litros;
- ✓ Air bag duplo;
- ✓ Já instalado protetor do cárter;
- ✓ Cabine banco com 2 lugares(opcional)
- ✓ Demais itens básicos exigidos pelas leis de trânsito
- ✓ Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAPOTA PARA AMBULÂNCIA

- ✓ O veículo deve ser transformado em ambulância com capota construída



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



de forma aerodinâmica, revestimento interno deverá ser em material totalmente lavável, higienizável Isolamento termo acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;

Piso antiderrapante de alta resistência em PRFV ou similar. - Pintura externa na cor do veículo;

- ✓ Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas de alumínio;
- ✓ Armário lateral aéreo confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- ✓ Sistema Elétrico: Toda fiação deve ser protegida, e deve conter no mínimo:
- ✓ Iluminação interna em LED 12 v;
- ✓ 02 tomadas internas 2P+T 110 VCa;
- ✓ 01 Farol de embarque sobre a porta traseira;
- ✓ Inversor de voltagem 400 watts;
- ✓ 02 tomadas interna 12 vcc;
- ✓ Sinalização barra com sirene eletrônica com no mínimo 90 cm de comprimento na cor vermelha;
- ✓ Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;
- ✓ Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retrateis, rodas, rodízios, encosto reclinável e cinto de segurança medindo 1.75;
- ✓ Prancha de resgate em polietileno;
- ✓ Banco lateral estofado tipo baú para 03 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência com assentos e encostos e cinto de seguranças individuais;
- ✓ Suporte para fixação de um cilindro com altura mínima de 105 cm, circunferência de 70 cm e largura de uma extremidade a outra de 21 cm;
- ✓ Instalação de cilindro de oxigênio com válvula e manômetro;
- ✓ Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/ umidificador;
- ✓ comunicação entre o paciente e o motorista por cavidade;
- ✓ instalação de 01 ventilador e um exaustor, localizado no teto lado direito;
- ✓ Ar condicionado para 02 ambientes (cabina de condução e cabina paciente);
- ✓ Alarme de ré;
- ✓ Instalação de 02 suportes de soro fixado no balaústre;
- ✓ Balaústre fixado no teto;
- ✓ Alteração marca modelo cat junto ao denatran para ambulância;
- ✓ Sinalizador acústico e visual, com formato em barra, na cor vermelha, 01 tom de sirene de 100 watts, luzes de advertência fixadas na lateral do veículo e uma na traseira, pintura externa e interna na cor branca, rádio comunicador móvel, grafismo padrão ambulância, no capô e na traseira;
- ✓ Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN para este tipo de veículo;
- ✓ **Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses para os equipamentos.**

Valor por extenso: R\$: _____ (_____).

Condições de pagamento: Conforme edital / **Validade da proposta:** (_____) _____ dias.



ADM: 2017/2020

Atenciosamente,

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Local, _____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo empresa + RG + CPF + assinatura do responsável legal)



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO III

A Prefeitura Municipal de Damianópolis PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no **Pregão Presencial nº 02/2020**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

Local e data

ass. nome e identidade do declarante



ANEXO IV

A Prefeitura Municipal de Damianópolis PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2020**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

nome e identidade do declarante



ANEXO V

**A Prefeitura Municipal de Damianópolis
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020**

DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2020**, ora sendo realizado pela **Prefeitura Municipal de Damianópolis** que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante



ANEXO VI

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Damianópolis PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

1	Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
2	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
3	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
4	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT - Lei 12.440/11
6	Certidão Negativa de Falência, concordata e Recuperação.
7	Certidão Negativa de Tributos Estaduais da sede da empresa licitante.
8	Certidão Negativa de Tributos Municipais (apenas a mobiliária) da sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
9	Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado.
10	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo III)
11	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Lei Federal 9854/99. (Modelo anexo IV)
12	Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
13	Declaração de autorização com firma reconhecida de quem assinou para comercialização de veículos da montadora da marca ofertada.

a) As declarações deverão ser assinadas. Os documentos deverão ser em originais ou cópias autenticadas nos termos da lei.

b) A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

c) Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

d) Todas as certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas em conformidade com a lei.



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Damianópolis Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de abril de 2020.

ANEXO VII - MINUTA DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS E A EMPRESA _____, PARA A **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Ao ____ (____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, de um lado o MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, com sede na Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/_____, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, CPF/MF nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10520/02 e Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/2020; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1 - Prazo para entrega dos bens não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados de cada programação de entrega, sendo que estas estão previstas para ocorrer em datas a serem fixadas de comum acordo, e em atendimento às necessidades da CONTRATANTE.



2.1.1 - O início do prazo de entrega começara a contar somente após assinatura deste instrumento.

2.2 - Esta **ATA** terá validade pelo prazo de **07 (sete) meses**, contados a data de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto dessa ATA somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1 - O valor total, estimado, da presente ATA é de **R\$**(.....).

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 11 dias corridos, contados após a quinzena que ocorreu o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, e nos termos da proposta apresentada, com os preços modificados por lances e negociação, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da DETENTORA.

4.4 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela DETENTORA, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.

4.5 - O preço unitário registrado poderá ser elevado ou reduzido de seu respectivo valor, obedecendo a metodologia a seguir:

4.5.1 - Independentemente de solicitação da DETENTORA a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CONTRATANTE convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.



4.5.2 - O preço registrado poderá ser majorado pela CONTRATANTE mediante solicitação da DETENTORA, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

4.5.3 - O novo preço unitário só será válido após a formalização de termo de aditamento a esta ATA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer os bens objeto dessa ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntada a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A



Governo do Município de Damianópolis Goiás



inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA NONA - DA NOMEAÇÃO

9.1 - Fica nomeado o servidor responsável pelo Almoxarifado Central, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta do órgão gerenciador, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210.1-023 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias para a
Secretaria Municipal de Saúde



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



4.4.90.52.00.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos bens desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da **Comarca de Alvorada do Norte - GO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Gilmar José Ferreira
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 02/2020

Ao__ (__) dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, de um lado o MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, com sede na Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - GO, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, município de _____/_____, representada pelo Sr. _____, portador do RG _____, CPF/MF nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA** de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - o presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações descritas a seguir:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTA
01	01	VEICULO ZERO QUILOMETRO ANO 2020, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:	95.166,00	95.166,00

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

- ✓ Motorização mínima de 1.6 FLEX; (álcool e gasolina);
- ✓ Vidro e trava elétrica;
- ✓ Banco do motorista com regulagem altura;
- ✓ Para - sois com espelho ld/le;
- ✓ Porta objetos nas portas;
- ✓ Retrovisor externo com regulador interno manual;
- ✓ Velocidade máxima de 174/176 KM/H;
- ✓ Potencia mínima de 101 CV;
- ✓ Cambio de 05 marchas;
- ✓ Luz interna com interruptor na porta;
- ✓ Capacidade de carga 715 kg;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



- ✓ Cor: Branco;
- ✓ Direção Hidráulica;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Ar condicionado na cabine do motorista e do paciente;
- ✓ Pneus 175/70 r 14;
- ✓ Tanque do combustível mínimo: 55 Litros;
- ✓ Air bag duplo;
- ✓ Já instalado protetor do cárter;
- ✓ Cabine banco com 2 lugares(opcional)
- ✓ Demais itens básicos exigidos pelas leis de trânsito
- ✓ Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAPOTA PARA AMBULÂNCIA

- ✓ O veículo deve ser transformado em ambulância com capota construída de forma aerodinâmica, revestimento interno deverá ser em material totalmente lavável, higienizável Isolamento termo acústico; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro;

Piso antiderrapante de alta resistência em PRFV ou similar. - Pintura externa na cor do veículo;

- ✓ Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas de alumínio;
- ✓ Armário lateral aéreo confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico;
- ✓ Sistema Elétrico: Toda fiação deve ser protegida, e deve conter no mínimo:
- ✓ Iluminação interna em LED 12 v;
- ✓ 02 tomadas internas 2P+T 110 VCa;
- ✓ 01 Farol de embarque sobre a porta traseira;
- ✓ Inversor de voltagem 400 watts;
- ✓ 02 tomadas interna 12 vcc;
- ✓ Sinalização barra com sirene eletrônica com no mínimo 90 cm de comprimento na cor vermelha;
- ✓ Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo 03 de cada lado e 02 na traseira;
- ✓ Maca retrátil de alumínio com colchonete e cinto de segurança, articulada com pernas retrateis, rodas, rodízios, encosto reclinável e cinto de segurança medindo 1.75;
- ✓ Prancha de resgate em polietileno;
- ✓ Banco lateral estofado tipo baú para 03 pessoas com cinto de segurança individual, estofamento em courvim de alta resistência com assentos e encostos e cinto de seguranças individuais;
- ✓ Suporte para fixação de um cilindro com altura mínima de 105 cm, circunferência de 70 cm e largura de uma extremidade a outra de 21 cm;
- ✓ Instalação de cilindro de oxigênio com válvula e manômetro;
- ✓ Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/aspirador/ umidificador;
- ✓ comunicação entre o paciente e o motorista por cavidade;
- ✓ instalação de 01 ventilador e um exaustor, localizado no teto lado direito;
- ✓ Ar condicionado para 02 ambientes (cabina de condução e cabina paciente);
- ✓ Alarme de ré;
- ✓ Instalação de 02 suportes de soro fixado no balaústre;
- ✓ Balaústre fixado no teto;
- ✓ Alteração marca modelo cat junto ao denatran para ambulância;
- ✓ Sinalizador acústico e visual, com formato em barra, na cor vermelha, 01



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



- tom de sirene de 100 watts, luzes de advertência fixadas na lateral do veículo e uma na traseira, pintura externa e interna na cor branca, rádio comunicador móvel, grafismo padrão ambulância, no capô e na traseira;
- ✓ Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN para este tipo de veículo;
 - ✓ **Prazo de Garantia de no mínimo 12 meses para os equipamentos.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

2.1. O veículo deverá ser entregue na sede do município, nos endereços e Quantidade conforme requisição, observando as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO

3.1. O veículo será recebido pela Secretaria responsável pela emissão da requisição, e deverá obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$: _____ (_____), ressalvando-se o direito do município.

4.2. Em todos os serviços decorrentes deste contrato, será observado Quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 02/2020, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 02/2020, pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES:

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias após a emissão da requisição, mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente da empresa.

5.2. As despesas decorrentes desse instrumento serão de recursos próprios, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210.1-023 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações



posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá fornecer o veículo na sede do Município, em local indicado pela Secretaria, na requisição para fornecimento do veículo.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. O fornecedor deverá entregar o veículo solicitados no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da emissão da requisição para fornecimento entrega.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Damianópolis, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início ou entrega na ordem de serviços/ fornecimento.

9.3. A sanção prevista na alínea "c", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Damianópolis, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o prestador de serviços e ou fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Serviços/ordem de fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do presente contrato.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente deste contrato.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas no presente contrato. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula IX.

10.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatória em assinar contrato, o Termo Contratual e retirar a ordem de serviços/ fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, ou promover nova licitação.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



11.2. O edital do Pregão Presencial nº **02/2020**, integra o presente contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este contrato é regido pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Alvorada do Norte, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Damianópolis Estado de Goiás aos, ___ dia do mês de _____ de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JAQUELINE LINS DEPOLLO

Contratante

EMPRESA

CNPJ: _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.) _____
2.) _____